TERMO ADITIVO AO CONTRATO, CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E A EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA.

CONSIDERANDO que o fornecedor vem prestando bons serviços, não existindo, até o momento, nenhum fato que o desabone, aliado à circunstância de que os preços estão dentro dos valores de mercado, conforme justificativas do DETIN;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos equipamentos locados, plenamente utilizados, com qualidade e desempenho a contento, nos termos da justificativa apresentada pelo DETIN;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigerá com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.
Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar o prazo original do contrato 17/2015 por mais **12(doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, conforme justificativas do DETIN.

CLÁUSULA ESPECIAL – RATIFICAÇÃO.
As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, quarta-feira, 2 de março de 2016.

[redacted]
Gustavo Alberto França Fonseca
Diretor Presidente
CEASAMINAS

[redacted]
Juliano Maquiaveli Cardoso
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

[redacted]
EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA

[redacted]
Testemunha: Valter Vagner da Fonseca/CPF xxx.163.826.xx

[redacted]
Testemunha: Marco Aurélio Gontijo/CPF xxx.188.076.xx

[redacted]
Fiscal do Contrato/CeasaMinas